

RESOLUÇÃO Nº 023/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218, 06 de agosto de 2012:

Considerando a Portaria de Consolidação nº6/GM/MS, de 28/09/2017, e outras normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), um dos componentes do bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar é o Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade, em seu art. 173.

Considerando o Ofício Circular nº 12/2023/SAES/GAB/SAES/MS, de 18 de maio de 2023.

Considerando o Ofício Nº 280/2023 de 13 de junho de 2023, no qual o Município de Brejetuba/ES, solicita o aumento do teto MAC no valor de R\$ 682.493,40 (seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e noventa e três reais e quarenta centavos) ano, para o valor de R\$ 1.259.000,00(um milhão duzentos e cinto e nove mil reais) ano.

Considerando reunião de Câmara Técnica de 07 de junho de 2023 e reunião de CIR Metropolitana, dia 15 de junho de 2023, que deliberou sobre o tema.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido da solicitação de incremento anual do teto de Média e Alta Complexidade- MAC do Município de Brejetuba no valor de 576.506,60(quinhetos e setenta e seis mil e quinhentos e seis reais e sessenta centavos) pleiteados ao Ministério da Saúde.

Art.2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art.3º - Revogar as disposições em contrário.

Cariacica(ES), 19 de junho de 2023.


SIGRID STUHR

Secretária Municipal de Saúde de Santa Leopoldina – ES
Coordenadora da CIR Metropolitana